

O nosso Sistema de Proteção de Crianças, Jovens e Pessoas Vulneráveis (SPCJ-PV)

É um conjunto de procedimentos e responsabilidades visando:



Minimizar os riscos de ocorrência de abusos ou maus-tratos sobre as pessoas vulneráveis com quem tenhamos relações de trabalho ou proximidade nas nossas ações nacionais ou internacionais.



Facultar referências claras sobre os comportamentos a assumir em todas as circunstâncias, evitando situações ambíguas ou de risco e promovendo uma cultura de respeito e proteção para com os mais vulneráveis.



Divulgar a existência deste Sistema e dos mecanismos nele previstos para a prevenção e resposta às suspeitas de abuso ou de maus-tratos.



Proteger as vítimas e a instituição de falsas acusações, reforçando o papel in(formativo) nesta matéria, tanto internamente como na sociedade em geral.

Os nossos mecanismos de comunicação de suspeitas ou de situação de abusos



Sempre que tenha conhecimento ou suspeite de situações de assédio, exploração ou abuso de pessoas que trabalham connosco ou de crianças, jovens e indivíduos vulneráveis, deve enviar a sua suspeita ou denúncia, indicando todos os dados que ajudem a dar resposta à situação apresentada.

Essa notificação pode ser feita pessoalmente, por telefone, e-mail ou acedendo ao formulário de notificação/denúncia em www.caritas.pt/sp

Para conhecer melhor o Sistema SPCJ-PV desta instituição, apresentar alguma sugestão, fale com o responsável da Proteção da Instituição:

Nome:

E-mail:

É responsabilidade de todos sinalizar e notificar as situações de abuso e maus tratos

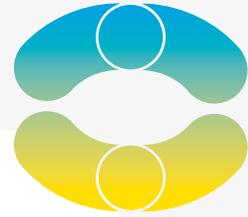
Proteger as pessoas vulneráveis é nossa responsabilidade!

A Cáritas tem tolerância zero para qualquer forma de abuso.



Fases do Sistema

1ª



O nosso Compromisso

- **Criar** e manter um ambiente livre de hostilidade, humilhação ou intimidação para os que trabalham connosco e todos a quem servimos.
- **Proteger** crianças, jovens e pessoas vulneráveis, com respeito absoluto pela sua dignidade e o seu interesse, participando assim na concretização da missão da Igreja.

- **Formar** todos os nossos colaboradores numa lógica de responsabilidade e profissionalismo tendo em vista a sua realização como pessoas.
- **Responder em tempo útil** e de forma adequada às suspeitas ou denúncias de abusos cometidos dentro ou fora das nossas instituições.

- **Promover e divulgar** uma melhoria contínua das boas práticas no trabalho com menores e pessoas vulneráveis, colaborando sempre que possível com as instituições afins.

2ª



A nossa prioridade centra-se na Prevenção

Se é importante detetar situações de abuso sobre os mais vulneráveis, é muito mais importante evitar que elas ocorram!

Por isso:

- Desenvolvemos o nosso próprio **Sistema de Proteção** que dispõe de mecanismos para receber e tratar eventuais denúncias de abusos e maus-tratos.
- Dispomos de um **Código de Conduta** que baliza os nossos comportamentos.

- Temos um **Conselho de Proteção** que coordena toda a atuação neste tipo de situações, promove o debate e a informação sobre proteção e assegura a transparência e eficácia dos procedimentos adotados.

- Temos um especial cuidado na **seleção e formação** dos nossos recursos humanos e na difusão de uma cultura centrada no "cuidar e proteger".

- Construimos anualmente um **Mapa de Riscos** para identificar e corrigir erros, abusos e maus-tratos, corrigir e desenvolver medidas preventivas adequadas.

- **Reavaliamos** anualmente o nosso Sistema de Proteção, toda a nossa atuação neste campo.

3ª



A nossa Atuação perante as suspeitas de abusos

- Todas as suspeitas de abuso ou maus tratos são analisadas pelo nosso Conselho de Proteção de acordo com os princípios da diligência, eficiência e salvaguarda da confidencialidade de todos os implicados, e das vítimas em especial.
- O principal objetivo da nossa atuação é garantir a segurança e apoio às vítimas em todo o processo.
- Sempre que possível ouviremos as vítimas, os seus familiares, testemunhas e o suspeito, sendo os seus depoimentos reduzidos a escrito.

- Todo o procedimento garantirá a proteção da intimidade e dignidade de todas as pessoas envolvidas e o respeito pelo quadro legal nacional e internacional.

- Para além das obrigações previstas pela lei, reservamo-nos o direito de desencadear as ações disciplinares que consideremos oportunas contra:

- A pessoa implicada na violação da Política de Proteção e do Código de Conduta da Cáritas
- A pessoa que notifica, sabendo que o facto notificado é falso.

- Sempre que esteja em risco a integridade física ou psíquica, a liberdade da criança, jovem ou de qualquer pessoa vulnerável, desencadaremos as diligências necessárias e suficientes para a mitigação do perigo através do contacto com as entidades oficiais.

4ª



Avaliação do Sistema

A avaliação e revisão periódica de todo o Sistema é um aspeto crucial para o enraizamento de uma cultura de cuidado e dos seus valores, e para a aferição da qualidade e impacto da nossa atuação.

Anualmente a Cáritas envolve todos os seus colaboradores no preenchimento de um Mapa de Riscos, que é um instrumento de natureza dinâmica e a ferramenta adequada para se proceder à reavaliação do próprio Sistema.

No seu preenchimento:

- São analisadas a concretização e eficácia das medidas anteriormente propostas.
- São acrescentados os novos riscos sinalizados e as respetivas medidas corretivas bem como os prazos previstos para a sua concretização.

"Mais importante que detetar situações de abusos ou maus tratos, é **evitar** que eles ocorram."